



RESOLUÇÃO Nº 02/2023

São Bento do Tocantins - TO, 01 de Março de 2023.

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 333 de 29 de Dezembro de 2022 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 01 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Janaína de Almeida Ferreira;

II - Erica Vilanova Lima

III - Erica Vilanova Lima.

IV - Fernanda Araújo Goncalves.

Parágrafo único: A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências da Conferência Municipal;
- c) Promover diligências necessárias à participação dos delegados saídos da Conferência Municipal a Conferência Estadual e viabilizar as condições do deslocamento até a Conferência Estadual;

E-mail: semas.cmdca@gmail.com
Praça Osvaldo Franco, N°62,centro-CEP 77958-000
São Bento do Tocantins/TO



- d) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário do CMDCA;
- e) Exercer outras atividades correlatas;
- f) Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência Municipal;
- g) Enviar o Relatório aprovado na Conferência Municipal ao CEDCA - TO, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

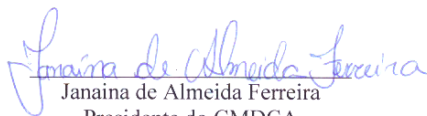
Art. 3º - A Conferência Municipal poderá ser precedida por conferências livres e pré-conferências.

Art. 4º - A quantidade de delegados a serem escolhidos na conferência municipal serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

Art. 5º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 31 do mês Março de 2023.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Tocantins - TO, 01 de Março de 2023.


Janaina de Almeida Ferreira
Presidente do CMDCA
Decreto nº 05/2023

E-mail: semas.cmdca@gmail.com
Praça Osvaldo Franco, N°62, centro-CEP 77958-000
São Bento do Tocantins/TO